



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DO PREÇO

1 – Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para prestação de serviços de REVISÃO EM GARANTIA de veículo Chevrolet Ônix Placas RYT5F76.

2 – Justificativa:

Por se tratar de autorizada para serviço em garantia.

3 – Do Fundamento Legal:

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso IV, consolidada, com documentação apensa aos autos deste processo, fatos estes então ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação.

4 – Razão da Escolha do Fornecedor:

A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada ESTÁ FUNDAMENTADA NO Artigo 75, inciso IV da Lei 14.133/2021;

IV – para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Por tais razões, a empresa escolhida neste processo para execução dos serviços de REVISÃO EM GARANTIA foi:

AMG – Veículos – Auto Mecânica Geral Ltda

Concessionaria Chevrolet.

CNPJ: 86.548.054/0003-73

5 - Justificativa do preço

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de licitações e contratos administrativos.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos

Curitibanos, 15 de outubro de 2024.

Ana Paula Della Giustina
Secretária de Assistência Social
Matricula: 12408882